



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

NÚMERO 2499

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira
Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez
Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro
1º Secretário

Wilson Borges da Silva
2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da S. Bezerra
Luisiano de Oliveira Silva
Manoel da Costa Inácio
Maria da Conceição dos Santos Lins
Maria Dyana Silva de Lira
Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.453/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação do Programa de Aprimoramento e Qualificação Profissional para servidores públicos nas Unidades da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Institui-se o Programa de Aprimoramento e Qualificação Profissional para servidores públicos lotados nas Unidades da Rede Municipal

de Saúde, visando à otimização das atividades e serviços oferecidos, promovendo, assim, o desenvolvimento contínuo dos servidores em suas trajetórias profissionais.

Art. 2º. O presente Programa visa capacitar os funcionários públicos (efetivos, comissionados ou terceirizados) lotados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, por meio de cursos, palestras, encontros, debates, seminários e outras atividades educativas, com os seguintes propósitos:

I - Desenvolvimento pessoal e profissional;

II - aquisição de capacidades e competências alinhadas com as atribuições do cargo;

III - aprimoramento da segurança e eficácia dos serviços prestados;

IV - promoção do bem-estar na população assistida;

V - estímulo à criação de novos projetos e a criatividade no enfrentamento das rotinas de trabalho;

VI - preparação para lidar com desafios e situações adversas;



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

NÚMERO 2499

VII - aprimoramento das relações interpessoais no ambiente de trabalho;

VIII - promoção de oportunidades de crescimento profissional.

Art. 3º. A capacitação deve ser implementada nos principais departamentos das Unidades da Rede Municipal de Saúde, abordando temas específicos pertinentes a cada área de atuação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão a conta de Dotação Orçamentária 301.2028 - Implantação de Qualificação dos servidores e Humanização dos atendimentos, pertencentes à Atenção Básica de Saúde, ou recursos próprios do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Maio de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.454/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Declara e utilidade Pública a Companhia Cultural São João do Povo - (C.C.S.J.P.), com Sede no Município de Macau/RN dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Companhia Cultural São João do Povo - (C.C.S.J.P.), com sede no Município de Macau/RN.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Maio de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.455/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Declara e utilidade Pública a Associação Cultural Azes do Ritmo, com Sede no Município de Macau/RN, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Cultural Azes do Ritmo” (Escola de Samba Azes do Ritmo), com sede no Município de Macau/RN N.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Maio de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0532/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor o Sr., Jose Cipriano da Silva Neto, CPF: 009.317.674-07, matricula nº 013285-4, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de desenvolvimento agropecuário - CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 345,00 (oitocentos e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Assu/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito das 01 (uma) diária e ½ (meia) tem como finalidade de participar da Qualificação dos projetos técnicos produtivos do PNCF, Assu/RN, do dia 28 e 29 de maio de 2024.

Local de destino: Assu/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 01 (uma) diárias e ½ (meia) de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 27 de Maio de 2024.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

ATAS

**PREFEITURA DE MACAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO CULTURAL GILBERTO AVELINO**

ATA DE REUNIÃO DO PAAR - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, MACAU-RN

Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, reuniram-se no Centro



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2024

NÚMERO 2499

de Convivência do Idoso Afonso Delmiro, localizada na Rua Acari, número 1, no bairro Porto São Pedro da cidade de Macau/RN, os representantes dos segmentos artísticos, participantes da reunião do PAAR - Plano de Aplicação de Recursos, Macau-RN, em caráter extraordinário, atendendo a convocação da secretário da pasta, tendo como pauta o Plano de aplicação dos recursos do Programa Nacional Aldir Blanc, recurso de 2023. Presentes estavam como representantes governamentais: Valdemir Nunes de Souza, Maria Rita da Silva, Ana Patrícia da Silva, José Maria Lopes Bezerra, Tião Alves Maia, Manoel Nazareno Félix da Silva, Maria Amanda de Lima Santana.

Representantes da sociedade civil: Nilton Marcelino da Silva, Jusséa Santos Leonez, Rawllinson Cicero, Aumaria B. de Andrade, Bruna Deylliane R. de Oliveira, Maria dos Navegantes O., Jair Rodrigo Silva, Fábio Lima, Flávia da S. F. Mendonça, Mateus Ferreira de Oliveira, Max Kennedy C. Souza, João Maria Albano, João Lucas Silva, Paulo Ricardo Dantas Martins, Erineide de Brito, Raul Dantas Carnaubas. Convidado: Lindemberg da Silva Bezerra. Considerando a pauta da reunião o secretário Ajunto de Cultura Valdemir Nunes de Souza, justificou a necessidade desta convocação considerando o planejamento da elaboração dos editais e a presença do Sr. Berg Bezerra, assessor técnico da cultura. Após a breve explanação, o senhor Valdemir passou a fala o Sr. Berg que iniciou sua fala com as boas-vindas aos presentes e abordando a tratativa que refere-se a natureza de despesas que permeiam a inclusão de sobras de recursos da Lei Paulo Gustavo na LOA 2024 e o Programa Nacional Aldir Blanc, recurso de 2023; Falou da necessidade de fazer chamamento e divulgação sobre cadastros culturais municipais, bem como, esclarecimentos a cerca dos editais a serem publicados; a definição das avaliação dos projetos para os novos editais e o preenchimento do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, com data limite para sua inclusão pelos entes federativos na plataforma TransfereGov, até a data de 31 de maio de 2024. Falou que já foi depositado em conta do município, pelo governo federal o montante de R\$ 228.810,62 (duzentos e vinte oito mil oitocentos e dez reais sessenta e dois centavos), oriundos do Programa Nacional Aldir Blanc, recurso

de 2023, sendo alertando que se faz necessário a providência da publicação da ata desta reunião com todas as decisões, no Diário Oficial do município, conforme decisão tomada por esta reunião nesta data. Neste sentido, passou a discriminar o que fora estabelecido no Plano de ação, conforme os critérios estabelecidos na Lei, sendo: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil) para Fomento cultural, R\$ 27.410,62 (vinte sete mil quatrocentos e dez reais e sessenta e dois centavos) para obras, reformas e aquisição de bens culturais, 50.000,00 para subsídios e manutenção de espaços de organização cultural e R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para custo operacional passando a considerar os anseios dos presentes neste fim, foi estabelecido a seguinte distribuição: para fomento, 14 (quatorze) Projetos contemplados, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada um Projeto. Prêmio de R\$: 50.000,00 para subsídio, sendo 4 para pessoas jurídicas e 1 para pessoa física.

Foi considerado pelos presentes na reunião do PAAR - Plano de Aplicação de Recursos, Macau-RN providências no sentido de realizar uma oficina de elaboração de projetos pra os editais vindouros, na busca de auxiliar os fazedores de cultura locais na elaboração dos mesmos, para explicar o modo de preenchimento certo, destes projetos, uma vez que muitos participantes não conseguiram preencher com êxito os editais passados por desconhecimento. Foi solicitado também que seja estabelecido nos editais uma data limite de 10 dias antecedentes, para constar no Cadastro Cultural. Foi estabelecida a necessidade de realização de uma campanha no município, no sentido de estimular a realização dos cadastros de cultura e que seja visto a possibilidade de ser um cadastro virtual. Foi estabelecido que do valor estipulado no plano de ação propostas essas que será incluído na Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de Macau. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Valdemir Nunes de Souza
Matrícula nº 0008630
Secretário Adjunto de Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 005/2022
PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022
PARTES: Prefeitura Municipal de Macau/RN - Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

INSTRUMENTO: Convênio nº 005/2022
PMM

OBJETO: Aditivo de saldo e prazo ao Convênio Nº 005/2022 que tem por objeto a adesão do Município de Macau aos serviços de saúde ofertados pela Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde

03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2044 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PPI

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recursos: 15000000 - 17050000 - 16000000 - 17040000

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2024 a 25 de maio de 2025.

ASSINATURAS: José Antônio de Menezes Sousa - Prefeito Municipal de Macau/RN e Roberto Magnus Duarte Sales - Superintendente da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO